



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010, FIRMADO
ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E AMULTIPHONE
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Clécio Antônio Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 229.175.431-91, e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, inscrito na OAB/GO sob o nº 11.641, e a empresa **AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sediada na Rua 24, nº 236, Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.053.729/0001-38, Inscrição Estadual nº 10.401.199-8, neste ato representada pela Sócia Administradora, na forma de seu Contrato Social, a Sra. Rosa Aparecida Pereira Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3149249, SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 712.252.341-15, residente e domiciliada na Rua Almeida Torres, Quadra 01, Lote 06, Parque das Amendoeiras, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO que o art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma contínua e os contratos de aluguel de equipamentos, respectivamente, poderão ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;



CONSIDERANDO que o objeto do Contrato nº 05/2010, qual seja, a prestação de serviço de locação de Central Telefônica Digital, código NEC SV8100, se enquadra nas situações estabelecidas pelos incisos II e IV, artigo 57, do Estatuto Licitatório, e que a celebração deste Termo Aditivo foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2013/0000596;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Manutenção e Serviços Gerais, em sede de justificativa, demonstra satisfação com os serviços prestados pela Contratada e destaca o caráter contínuo do objeto do Contrato nº 05/2010;

CONSIDERANDO que o não reajustamento dos valores contratados, obtidos através do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 19/2009, implica na economicidade da manutenção do ajuste em questão;

CONSIDERANDO, ainda, que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2010 estendeu a vigência deste pacto até a data de 31/05/2013; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2010:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com os incisos II, IV e §4º, do art. 57, bem como §1º, inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.

RESOLVEM celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 05/2010, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 05/2010, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda., a iniciar em 01 de junho de 2013 e encerrar em 31 de maio de 2014.



CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo acarretará despesas mensais de R\$ 2.789,75 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que correspondem, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 33.477,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais), sendo que, para o ano de 2013, o montante devido corresponde à quantia de R\$ 19.528,25 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 2013.0101.01.031.0001.2001.33903900.100, conforme Nota de Empenho nº _____, de _____.

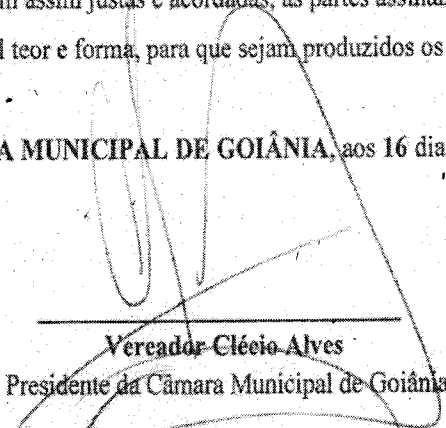
CLÁUSULA TERCEIRA

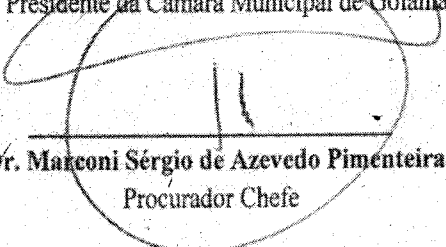
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 05/2010, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2013.

Pela CONTRATANTE:


Vereador Clécio Alves
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira
Procurador Chefe

Pela CONTRATADA:


Rosa Aparecida Pereira Silva
Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.